



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.094/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Registra o Aeródromo Privado Agrovale (BA).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.036821/2009-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Agrovale (SNAV);
- II - município: Juazeiro / BA;
- III - proprietário: Agrovale - Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 09º 30' 15'' S; 040º 22' 10'' W;
- V - classe: 2 - A;
- VI - dimensões da pista: 1.000 x 18 metros;
- VII - elevação: 393,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 13/31;
- X - resistência do pavimento: 5.600 kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária